

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 992 de 14 de abril de 2010.**

*Altera a redação da Resolução CEPE-UEMS Nº 530, de 15 de julho de 2005, que autorizou a criação do Curso de licenciatura em Física, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 14 de abril de 2010, e

CONSIDERANDO que o ato normativo de criação do Curso de licenciatura em Física, não especifica a Unidade Universitária onde o curso seria operacionalizado, cabendo ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão fazê-lo quando da aprovação de oferta de cursos e vagas para o processo seletivo aos cursos de graduação,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do art. 1º da Resolução CEPE-UEMS Nº 530, de 15 de julho de 2005, publicada no DO/MS Nº 6532, de 22 de julho de 2005, pp. 25, que autorizou a criação do Curso de licenciatura em Física da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

“**Art. 1º** Fica criado o Curso de licenciatura em Física, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 14 de abril de 2010.

**Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA**  
Presidente CEPE-UEMS